Informação

Projeto de Resolução n.º 166/XIII/1.ª

(PCP)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 2/5/2018

Epígrafe. Eliminação das portagens na A28, A41 e A29

1. Doze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 166/XIII/1.ª (PCP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 18 de fevereiro de 2016, tendo sido admitido a 22 de fevereiro, data na qual baixou à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.

3. O Projeto de Resolução n.º 166/XIII/1.ª (PCP) foi objeto de discussão na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 2 de maio de 2018.

4. A discussão do Projeto de Resolução n.º 166/XIII/1.ª (PCP) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) apresentou a iniciativa, referindo que esta era uma proposta reiteradamente apresentada pelo seu Grupo Parlamentar. Argumentou que a introdução destas portagens beneficiava exclusivamente as concessionárias, que obtiveram lucros acentuadíssimos, com graves prejuízos para a população e para o tecido económico. Fez referência a dados do Instituto Nacional de Estatística que apresenta no projeto de resolução que confirmam esse facto, e que este argumento era apenas uma constatação daquilo que o PCP tem dito desde o início da introdução de portagens nestas vias, que teriam um grave impacto no tecido económico-social e constituem uma renda que os utentes daquelas estradas pagam para usufruir de uma via de comunicação que deveria ser suportada pelo Estado. Concluiu, reiterando a proposta e dando conta dos termos resolutivos.

Usaram da palavra os Senhores Deputados Ricardo Bexiga (PS), Heitor de Sousa (BE), Paulo Rios de Oliveira (PSD) e Pedro Mota Soares (CDS-PP).

O Senhor Deputado Ricardo Bexiga (PS) referiu que o seu partido gostaria muito de reduzir as portagens em causa, mas tem uma visão mais realista do impacto de uma decisão como essa nas contas do Estado e em função da discriminação positiva, tendo em conta as políticas públicas de proteção das populações não só no Grande Porto mas em todo o país. Lembrou a portaria de 2016 mediante a qual o Governo procedeu à redução do valor de várias portagens, em função dos objetivos de discriminação positiva, nomeadamente nos concelhos mais desfavorecidos, o que, afirmou, não era o caso das vias referidas no PJR em apreciação, tendo dado vários exemplos. Afirmou que, sendo sempre positivo reduzir o valor das portagens ou até aboli-las, o impacto financeiro da proposta do PCP não era comportável com o objetivo principal de discriminar positivamente os territórios mais desfavorecidos, em função das políticas públicas pensadas para cada território e proteção dos interesses das respetivas populações. Concluiu, reiterando que, percebendo o espírito desta proposta, o PSD não a podia acompanhar, tendo em conta o seu impacto financeiro e o facto de não permitir novas reduções de portagens em territórios que devem ser discriminados positivamente pelas dificuldades que passam.

Por sua vez, o Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) começou por lembrar que algumas das vias referidas neste PJR eram ex-SCUT mas outras não, e que a A41 era uma Circular Regional Exterior do Porto (CREP). Defendeu que a CREP e a A9, a Circular Regional Exterior de Lisboa (CREL) tinham a mesma função, que tinha sido desvirtuada com a introdução de portagens, o que levou a um desvio de tráfego para as vias não portajadas. Defendeu que se deveria tratar de forma diferente o que era diferente, que a CREL e a CREP deveriam deixar de ter portagens, com efeitos na fluidez e descongestionamento de tráfego de outras vias, benéfico para a mobilidade, tanto de pessoas como de mercadorias. Expressou concordância genérica com o PJR do PCP, mas defendeu um novo modelo de financiamento das infraestruturas rodoviárias que acabe com o princípio do utilizador/pagador, que discrimina e desequilibra o desenvolvimento dos territórios, e que adote um principio da gestão da mobilidade de forma integrada em todo o território nacional.

Pelo Senhor Deputado Paulo Rios de Oliveira (PSD) foi afirmado que o PCP apresentava esta iniciativa para marcar posição política, que o assunto era complexo e relevante, com impacto na mobilidade, na receita e na economia. Referiu a diferença conceptual na abordagem deste tema entre o PCP e o PSD, e defendeu que a abordagem deste tema, desta forma e com esta ligeireza, corria o risco de tentar olhar

para parte do problema sem análise do que devia ficar, do que devia ser suprimido e se isso era possível. Concluiu, afirmando que o PSD não se revia na intenção, nem no conteúdo nem na solução proposta.

O Senhor Deputado Pedro Mota Soares (CDS-PP) afirmou que a discussão da matéria merecia uma ponderação maior e lembrou que esta discussão já tinha sido feita outras vezes. Referiu também que este ano já tinha ocorrido o terceiro aumento consecutivo das portagens, inclusive daquelas que o Governo tinha anunciado que iriam baixar., com um impacto relevante, lembrando uma audição na Comissão em que um empresário do interior do país informava que já estava a pagar mais em portagens do que pagava em 2015. Concluiu, referindo que essa era uma reflexão que a Comissão deveria voltar a fazer.

Encerrou a discussão o Senhor Deputado Jorge Machado (PCP), para realçar as reticências do PS quanto a esta proposta por causa dos impactos. A este propósito, afirmou que importava demonstrar o impacto que a existência de portagens tem nas contas públicas. Deu o exemplo da A28, lembrando que tinha sido construída com fundos comunitários e atualmente era uma mina para a concessionária. Questionou pela avaliação dos impactos na sinistralidade, na economia, no desenvolvimento local e nos custos suportados pelos empresários das regiões. Reiterou que as concessionárias eram as grandes beneficiárias, para elas era positiva a existência das portagens, tendo expressado dúvidas de que o mesmo acontecesse para o Estado. Afirmou que as vias aqui em discussão não estavam sujeitas ao regime de discriminação positiva nem era isso que estava em causa com este PJR. Concordou com a afirmação de que a A41 tem natureza diferente, com função de mobilidade e escoamento de tráfego que é importante, mas, referiu, muitas vezes está vazia e não cumpre as suas funções, porque ninguém consegue pagar aquelas portagens. Concluiu, referindo que não se surpreendia com a abordagem do PSD e reiterando que apresentava uma solução para resolver a questão das portagens, recordando que desde o império romano a construção das estradas era responsabilidade do Estado.

5.Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 9 de maio de 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(HÉLDER AMARAL)